



**COMISSÃO ELEITORAL**

**PORTARIA nº 712-GR/UNICENTRO, de 13 de SETEMBRO de 2022**

**EDITAL Nº 004/2022-COEL/UNICENTRO**

A Presidente da Comissão Eleitoral, encarregada do processo de eleição para Diretor e Vice-Diretor de Setor, Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, no CAD, no CADCAM/SC e CADCAM/C, e nos CONSETs do SESA/G, SEAA/G, SES/G, SEET/G e do SEHLA/I na Unicentro, no uso de suas atribuições,

considerando os artigos 42, § 1º, e nº 46, § 1º, do Estatuto da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 23-COU/UNICENTRO, de 25 de julho de 2006;

considerando a Resolução nº 24-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Diretor e Vice-Diretor de Setor da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 25-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 111-COU/UNICENTRO, de 26 de agosto de 2014, que aprovou o processo de votação eletrônica, por meio da internet, para os alunos matriculados nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, EAD, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 15.043, de 25 de agosto de 2022, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO,

**TORNA PÚBLICO:**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## DA ELEIÇÃO

Tendo em vista não existirem candidatos habilitados e/ou inscritos nos termos do Edital nº 001/2022-COEL/UNICENTRO, encontram-se reabertas as inscrições para candidatos somente para as vagas remanescentes abaixo descritas.

## DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Considerando a Resolução nº 434-GR/UNICENTRO, de 03 de outubro de 2022, os critérios de preenchimento para as vagas remanescentes são os seguintes:

- a) **CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**: podem se candidatar, compondo chapa, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo Departamento, com disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, sendo permitida uma reeleição.
  
- b) **REPRESENTANTES NOS CONSELHOS**: podem se candidatar os **DOCENTES** e **AGENTES UNIVERSITÁRIOS** do quadro efetivo e lotados no respectivo setor, sendo permitida uma reeleição.

## DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo/>;
- b) histórico funcional ou documento equivalente;
- c) declaração de disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, quando necessário.

**PARA OS CANDIDATOS QUE FIZERAM AS INSCRIÇÕES**, nos moldes do Edital nº 001/2022-COEL/UNICENTRO tendo restadas indeferidas as inscrições, **poderão** protocolar requerimento dirigido a Comissão Eleitoral manifestando o interesse na manutenção da candidatura ou novo protocolo com a juntada de todos



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**os documentos obrigatórios.**

## **DOS PRAZOS**

- a) **as inscrições ou requerimentos devem ser protocolizadas eletronicamente no período compreendido entre 04/10 e 07/10;**
- b) o edital de deferimento/indeferimento das inscrições será publicado em 10/10/2022.

## **DAS VAGAS REMANESCENTES**

I – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus Santa Cruz e do Câmpus Cedeteg, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2023:

- Departamento de Ciências Contábeis;
- Departamento de Ciências Econômicas;
- Departamento de Direito;
- Departamento de Pedagogia;
- Departamento de Comunicação Social;
- Departamento de Matemática;
- Departamento de Ciência da Computação;
- Departamento de Química;
- Departamento de Fisioterapia;
- Departamento de Farmácia;
- Departamento de Medicina.
- Departamento de Geografia.

II – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus de Irati, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2023:

- Departamento de Administração;
- Departamento de História;
- Departamento de Letras;
- Departamento de Engenharia Florestal.

III - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, para mandato complementar até 31 de janeiro de 2023: representante dos agentes universitários do Câmpus Cedeteg.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

IV - Conselho de Administração, CAD, para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2023: representantes docentes do SEHLA/I; SEAA/I e SEET/C.

V - Conselho Administrativo do Câmpus Cedeteg, CADCAM/C, para mandato de dois anos, a partir de 20 de fevereiro de 2023: um representante docente do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET, Unidade Universitária de Guarapuava.

VI - Conselhos Setoriais, CONSETs, Unidade Universitária de Guarapuava: um representante docente de cada setor: Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, para mandato de dois anos, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 04 de outubro de 2022.

**Franciane Aparecida Siqueira Santos**  
**Presidente**